

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pela Vice-Presidente do Conselho de Administração, Graça da Conceição Figueira de Barros, e pelos vogais Edgar Nuno Freitas Rodrigues e Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues, nomeados pelas Resoluções do Conselho de Governo n.º 622/2024, de 14 de agosto e n.º 1073/2022, de 15 de novembro, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019M, de 22 de agosto, alterados pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020M, de 13 de julho e n.º 23/2023/M, de 28 de junho,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: LOGIMADE, LDA., pessoa coletiva e número único de matrícula 513927980, da Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal, com sede na Rua 5 de Outubro, freguesia de Funchal (São Pedro), concelho de Funchal, 9000-216 Funchal, com capital social no montante de 5.000,00 euros, neste ato devidamente representado por

, titular do cartão de cidadão número , emitido pela , válido até , com domicílio profissional em Rua 5 de Outubro, freguesia de Funchal (São Pedro), concelho de Funchal, 9000-216 Funchal, que outorga na qualidade de Procuradora, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Procuração que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. Na sequência da Consulta Prévia n.º 1BCP20250067, fundamentada na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código do Contratos Públicos, aberta por deliberação do Conselho de Administração de 20 de novembro de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 10 de abril de 2025, também por deliberação daquele órgão. o **fornecimento de sacos. copos. detergentes, guardanapos, baldes, entre outros :**

adjudicação em anexo ao presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante, que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

SEGUNDA

1. O presente contrato vigora **até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025** e produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e publicitação no portal BASEGOV.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em datas diferentes.

TERCEIRA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, cuja morada será melhor indicada na nota de encomenda.

2. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 9 (nove) dias, após a receção da nota de encomenda.

QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 22.996,05 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis euros, e cinco cêntimos)**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se tal for determinado por ato legislativo ou administrativo.

3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB24.06295**, o compromisso n.º **COM25.04685** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.319.020113.M0.A0.1**.

QUINTA

1. **A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto**

(bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.

2. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º-B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em www.ilink.pt).

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico faturacao@sesaram.pt.

4. O pagamento terá lugar no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura devidamente emitida, designadamente nos termos do número 1.

5. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.

6. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

SEXTA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

SÉTIMA

O primeiro outorgante designa como gestor do presente contrato a Eng.ª Cláudia Côrte, com o correio electrónico claudiasgcorte@sesaram.pt, e como gestora suplente, a Dr.ª Magda Fragoeiro, com o endereço de correio electrónico magdafragoeiro@sesaram.pt, as quais têm como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

OITAVA

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;

- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;
- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Caso o incumprimento das obrigações pelo cocontratante reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o mesmo cederá a sua posição contratual ao concorrente que, no presente procedimento, vier a ser indicado pelo contraente público, por ordem sequencial de classificação, nos termos previstos no artigo 318.º-A do CCP.

NONA

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 10 de abril de 2025.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
HERBERTO RUBEN CÂMARA TEIXEIRA
DE JESUS
Presidente do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 15-05-2025 16:37:16

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
GRACIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA DE
BARROS
Vice-Presidente do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma da
Madeira, EPERAM
Data: 19-05-2025 18:38:11

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
FILIPA MICHAELA PINA DE JESUS
CATANHO FERNANDES RODRIGUES
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 21-05-2025 07:44:45

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
EDGAR NUNO FREITAS RODRIGUES
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 21-05-2025 14:59:10

O SEGUNDO OUTORGANTE,

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20250067**

Fornecimento de SACOS, COPOS, DETERGENTES, GUARDANAPOS, BALDES, ENTRE OUTROS ARTIGOS

<<< Fornecedor: **9899793** >>> **LOGIMADE, LDA**

Lote 3 COPO EM PAPEL IRRECUPERAVEL LISO CAPACIDADE 100CC					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0003	COPO EM PAPEL IRRECUPERAVEL LISO CAPACIDADE 100CC	0,023500 €	22	30 000,000	705,00 €
Total do Lote 3 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					705,00 €
Lote 4 TIGELA EM PAPEL IRRECUPERAVEL BRANCA P/SOPA 360CC					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0004	TIGELA EM PAPEL IRRECUPERAVEL BRANCA P/SOPA 360CC	0,145300 €	22	4 500,000	653,85 €
[Obs.Pedido]					
Total do Lote 4 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					653,85 €
Lote 6 SAQUETA EM PAPEL BRANCO C/28X8X3,5CM					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0006	SAQUETA EM PAPEL BRANCO C/28X8X3,5CM	0,007800 €	22	27 500,000	214,50 €
Total do Lote 6 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					214,50 €
Lote 10 SACO EM PLASTICO INCOLOR PEBD/NT 1000X900MM					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0010	SACO EM PLASTICO INCOLOR PEBD/NT 1000X900MM	1,820000 €	22	400,000	728,00 €
[Obs.Pedido]					
Total do Lote 10 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					728,00 €
Lote 11 SACO BRANCO EM PEAD OPACO C/FOLE E ALCA (7+18+7)X(21+10)CM					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0011	SACO BRANCO EM PEAD OPACO C/FOLE E ALCA (7+18+7)X(21+10)CM	2,040000 €	22	50,000	102,00 €
[Obs.Pedido]					
Total do Lote 11 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					102,00 €
Lote 13 SACO EM PLASTICO AZUL EM PEBD OPACO(9+60+9)X85X0,008CM					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0013	SACO EM PLASTICO AZUL EM PEBD OPACO(9+60+9)X85X0,008CM	0,123000 €	22	4 100,000	504,30 €

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20250067**

Fornecimento de SACOS, COPOS, DETERGENTES, GUARDANAPOS, BALDES, ENTRE OUTROS ARTIGOS

<<< Fornecedor: **9899793** >>> **LOGIMADE, LDA**

[Obs.Pedido]

Total do Lote 13 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote) **504,30 €**

Lote 14 SACO PRETO EM PEBD OPACO (9+60+9)X85X0,008CM

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0014	SACO PRETO EM PEBD OPACO (9+60+9)X85X0,008CM	0,089800 €	22	142 000,000	12 751,60 €

Total do Lote 14 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote) **12 751,60 €**

Lote 15 SACO VERMELHO EM PEBD OPACO (9+60+9)X85X0,008CM

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0015	SACO VERMELHO EM PEBD OPACO (9+60+9)X85X0,008CM	0,128000 €	22	19 000,000	2 432,00 €

[Obs.Pedido]

Total do Lote 15 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote) **2 432,00 €**

Lote 21 PANOS LIMPEZA TURCO VERMELHO 65X65CM APROX. C/GRANDE PODER ABSORVENTE

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0021	PANOS LIMPEZA TURCO VERMELHO 65X65CM APROX. C/GRANDE PODER ABSORVENTE	2,552000 €	22	1 200,000	3 062,40 €

Total do Lote 21 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote) **3 062,40 €**

Lote 29 BABETE IRRECUPERAVEL 37X48CM APROXIMADAMENTE

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0029	BABETE IRRECUPERAVEL 37X48CM APROXIMADAMENTE	0,032900 €	22	56 000,000	1 842,40 €

[Obs.Pedido] REF: NT0109-CDM 75102234

Total do Lote 29 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote) **1 842,40 €**

Soma **22 996,05 €**

Iva **5 059,14 €**

Valor Adjudicado (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor) **28 055,19 €**